

LIVRO N.º 2 **REGISTRO**
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

28.573

FICHA

01

Santo André, 04 de junho de 1981

Imóvel:- A casa sob nº263 à Av.Xv de Novembro e seu respectivo terreno com as seguintes medidas e confrontações:- 9,00m de frente para a referida Av.Xv de Novembro; da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 35,00ms, tendo nos fundos a largura de 9,00ms, perfazendo a área de 315,00ms²; confrontando do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o prédio nº271, da Av.XV de Novembro; pelo lado esquerdo com o prédio nº259 da Av.XV de Novembro, e pelos fundos com os prédios nºs 29 e 37 da Rua Delfim Moreira. Classificado sob nº03.013.004 pela PMSA.-

Proprietários:- parte ideal correspondente a 34,781%:- ZAI - NER SULEIMAN, síria, do lar, viúva, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº263, nesta cidade; parte ideal correspondente a 47,827%:- JOSE MANOEL SULEIMAN, brasileiro, casado, comerciante; e, parte ideal correspondente a 17,392%:- ANA SULEIMAN MAMEDE, síria, do lar, casada com Abbs Mamede, sírio, comerciante, residente e domiciliada à Av.15 de Novembro nº315, nesta cidade.-

Registro anterior:- Transcrição nº22.858 deste Cartório.

0 Oficial,

Carlos Roberto Rodrigues Pinto
Carlos Roberto Rodrigues Pinto -

R.1/M- 28.573, em 04 de junho de 1.981-

Do formal de partilha expedido aos 28 de abril de 1.973, Aditado aos 13/01/1.981, pelo MMJuiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, passado pelo 3º Ofício de Justiça desta cidade, devidamente formalizado, extraído dos autos de inventário, processo nº1.274/02, verifica-se que em virtude do falecimento de JOSÉ MANOEL SULEIMAN, ocorrido aos 12/02/1.972, a parte ideal correspondente a 47,827% no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em seu todo na importância de cr\$106.672,00=, foi atribuída a saber:- à viúva-meeira, ROSA CHAKER SULEIMAN, brasileira, do lar, residente e domiciliada à Av.Pde.Anchieta nº45, nesta cidade; e aos herdeiros filhos:- SURAIÁ SULEIMAN, brasileira, casada do lar, residente e domiciliada à Av.Pde.Anchieta nº45, nesta cidade; FÁTIMA SULEIMAN, brasileira, solteira, menor; MANOEL JOSÉ SULEIMAN, brasileiro, menor, estudante; LEILA SULEIMAN, brasileira, menor, estudante; e, ROSA-NA SULEIMAN, brasileira, menor impúbere, todos residentes e--

(cont.no verso)

MATRÍCULA

28.573

FICHA

01

VERSO

domiciliados à Rua Pde. Anchieta nº45, nesta cidade, na proporção de:- uma parte ideal correspondente a cr\$25.509,00=, ou seja, 23,9135% à viúva-meeira, e uma parte ideal correspondente a Cr\$5.101,80=, ou seja, 4,7827% a cada um dos herdeiros - filhos, da referida parte ideal inventariada correspondente - ao valor de cr\$51.018,00=, nos termos da partilha homologada - por Sentença de 28 de fevereiro de 1.975, que transitou em - julgado, (v.venal cr\$1.262.448,00 de 47,827% do imóvel).-

Registrado por

Maria Aparecida Pereira
Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.

Av.02/M- 28.573, em 04 de j u n h o de 1.981-

Do formal de partilha expedido aos 27 de março de 1.981, pelo MMJuiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, passado pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, devidamente formalizado, extraído dos autos de arrolamento, processo nº1.873/76, verifica-se que Fátima Suleiman em virtude de seu casamento com Inácio Rachid Assad, anteriormente a Lei 6.515/77, no regime da comunhão de bens, passou assinar-se Fátima Suleiman Assad, conforme faz prova a Certidão de casamento-Termo nº224-LºB-1, fls225, expedida aos 15 de maio de 1.976, pelo 17º Cartório do Registro Civil-São Paulo/Capital.-

Averbado por

Maria Aparecida Pereira
Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.-

R.3/M- 28.573, em 04 de j u n h o de 1.981-

Do formal de partilha referido na Av.02, supra, verifica-se - que em virtude do falecimento de ZAINER SULEIMAN ou ZAINAR SULEIMAN, ocorrido aos 11 de maio de 1.976, a parte ideal correspondente a 34,781% no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em seu todo na importância de cr\$292.334,00=, foi atribuída a saber:- a herdeira-filha:- ANA SULEIMAN MAMED, também conhecida como Anna Suleiman Mamed e Ana Suleiman Mamede, síria, do lar, casada com Abbes Mamed, sírio, do comércio, portadores das CIRGNºs819.678 e 295.501, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Catequese nº767-A, nesta cidade, e aos herdeiros netos:- MANOEL JOSÉ SULEIMAN, brasileiro, solteiro, maior, RGNº5.999.434, residente e domiciliado à Rua Monte Casseros nº35, aptº22, nesta cidade; SURAIÁ SULEIMAN KA

(cont.no verso), digo,
ficha nº02)

LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

28.573

FICHA

02

Santo André, 04 de junho de 1981-

(cont.ficha nº01)

TRIP, ou Suraia Suleiman, brasileira, professora, RGnº5.797..538, casada com Amado Katrip, sírio, engenheiro, RG-Mod.19 nº 2754342, residentes e domiciliados à Av.Lino Jardim nº259, nesta cidade, FÁTIMA SULEIMAN ASSAD, brasileira, do lar, RGnº7.593.944, casada com Inácio Rachio Assad, brasileiro, comerciante, RGnº4.943.539 e cícº592.692.008, residentes e domiciliados à Rua Quariterê nº40, em São Paulo/Capital; LEILA SULEIMAN, brasileira, solteira, maior, dep.do cícº052.778.098, residente e domiciliada à Rua Monte Casseros nº35, nesta cidade; e, ROSANA SULEIMAN, brasileira, menor impúbere, dep.do cícº052...778.098, estudante, residente e domiciliada à Rua Monte Casseros nº35, nesta cidade, na proporção de: uma parte ideal correspondente a 17,3905% equivalente a cr\$50.838,50=, para a herdeira filha; e, uma parte ideal correspondente a 3,4781% equivalente a cr\$10.167,70 para cada um dos herdeiros netos, da referida parte ideal inventariada correspondente ao valor de cr\$101.677,00=, nos termos da partilha homologada por Sentença de 14 de setembro de 1.977, transitada em julgado. (valor venal cr\$918.192,00 de 34,781% do imóvel).-

Registrado por

Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.-

R.4/M- 28.573, em 04 de junho de 1.981-

Por escritura datada de 31 de março de 1.981, lavrada no 3.º Cartório de Notas desta cidade, Lº188-fls159, Ana Suleiman Mamed, também conhecida como Anna Suleiman Mamed, do lar, RGp/estr.nº819.678 e seu marido Abbes Mamed, do comércio, RGnº10.781.532, sírios, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, titulares do cícº173.113.228/04, residentes e domiciliados à Rua Monte Casseros nº30, 4.º andar, aptº42, nesta cidade; Rosa Chaker Suleiman, brasileira, viúva do lar, RGnº3.521.832, inscrita no CPFº001.752.178/58, residente e domiciliada à Rua das Palmeiras nº702, nesta cidade; Fátima Suleiman Assad, do lar, RGnº7.593.944 e seu marido Inácio Rachid Assad, do comércio, RGnº4.943.539, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, titulares do cícº592.692.008/68, residentes e domiciliados à Rua Quariperê nº40, em São Paulo/Capital; Manoel José Suleiman, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, RGnº5.999.434, dep.do cícº001.752.178/58 de Rosa Chaker Suleiman, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras nº702, nesta cidade, Leila Suleiman, brasileira, solteira, maior, do lar,-

(cont.no verso)

MATRÍCULA

28.573

FICHA

02

VERSO

RGnº10.849.948, inscrita no CPFnº008.543.138/93, residente e domiciliada à Rua das Palmeiras nº702, nesta cidade; e, Suleima Suleiman Katrip, professora, RGnº5.797.538 e seu marido Amado Katrip, engenheiro, RGnº2.754.342, ela brasileira, ele paraguaio, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, titulares do cícen+116.391.138/00, residentes e domiciliados à Avenida Lino Jardim nº259, nesta cidade, transmitiram por venda feita a RUBENS FORTUNATO AUDINO, brasileiro, do comércio, RGnº1.161.189, inscrito no CPFnº016.500.338/34, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Lourdes Freitas Audino, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº555, aptº41, nesta cidade, uma parte ideal correspondente a 91,7392% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de cr\$2.100.000,00=, sem condições. O remanescente da propriedade correspondente a 8,2608% continua de propriedade de Rosana Suleiman. (valor venal cr\$..... \$2.640.825,00 de 91,7392% do imóvel).

Registrado por


Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada.

R.5-M.28.573, em 07 de dezembro de 1.981.

Por escritura de 21-outubro-1.981, lavrada no 3º Cartório de Notas desta Cidade, 1a.201-Fls.137, ROSANA SULEIMAN, transmitiu por venda feita a RUBENS FORTUNATO AUDINO e s/mr.LOURDES FREITAS AUDINO, já qualificados, pelo valor de Cr\$835.001,66, sem condições, 8,2608% do imóvel objeto desta matrícula.

O Oficial


(Carlos Roberto Rodrigues Pinto)

R.06/M- 28.573 , em 31 de março de 1.997

Do formal de partilha expedido aos 11 de novembro de 1.996, - pelo MMJuiz de Direito da 7ªVara Cível, que tramitou perante o 7ºOfício Judicial desta cidade e comarca, extraído dos autos - de arrolamento, processo nr.808/95, verifica-se que em razão - do falecimento de LOURDES FREITAS AUDINO, ocorrido em 22 de setembro de 1.994, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado - na importância de R\$69.523,69=, foi partilhado, a saber:- ao - viúvo-meeiro, RUBENS FORTUNATO AUDINO, brasileiro, empresário,

(segue na ficha 3)

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

28.573

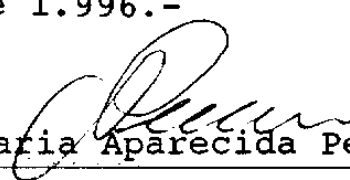
FICHA

03

Santo André, 31 de março de 1997
(continuação da ficha nr.2)

RG.1.161.189 e CPF.016.500.338-34, residente e domiciliado à Rua Agenor de Camargo, 33, aptº151, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: - **ANGELO FORTUNATO AUDINO NETO**, empresário, portador da CIRG.6.621.999, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **VERA LUCIA BELLELLI AUDINO**, empresária, RG.4.985.183, inscritos no CPF.679.330.928-53, residentes e domiciliados à R. Jesuino Arruda nº901, 14º andar, São Paulo/Capital; **SANDRA AUDINO CAMPOS**, empresária, portadora da CIRG.4.394.720-7, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **JOSE RICARDO TOMAZELLI CAMPOS**, empresário, RG.4.911.227, inscritos no CPF.346.119.168-04, residentes e domiciliados à Rua Agenor de Camargo, 33, aptº151, nesta cidade; **ISILDA OLINDA AUDINO RIVERA**, empresária, portadora da CIRG.4.746.914 e CPF.771.594.208-10, casada no regime da comunhão de bens, na legislação vigente 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº3.703-Lº03, neste registro, com **PAULO ROBERTO RIVERA**, empresário, RG.4.641.904, CPF.761.775.448-49, residentes e domiciliados à Rua Agenor de Camargo, 33, aptº151, nesta cidade; e, **LILIAN AUDINO BOSQUETTI**, empresária, RG.3.521.823, casada no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77 com **HERALDO AUGUSTO BOSQUETTI**, empresário, RG.6.621.990, inscritos no CPF.092.605.878-91, residentes e domiciliados à Av.Prof.Mainardi de Araujo, 443, Bloco I, aptº83, Granja Julieta/SP, todos brasileiros, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/2 ao viúvo-meeiro e uma parte ideal correspondente a 1/8 a cada um dos herdeiros filhos, nos termos da partilha homologada por R.Sentença datada de 09 de setembro de 1.996.-

(v.R\$169.314,58=)


 Maria Aparecida Pereira-esc.autorizada-

(segue no verso)

MATRICULA

28.573

FICHA

03

VERSO

Av.07, aos 28 de julho de 2.006

Título Prenotado sob nº. 259.186 em 17 de julho de 2.006

Óbito

Do formal de partilha expedido em 09 de junho de 2.006 pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta cidade e comarca, que tramitou perante o 1º Ofício respectivo, e da certidão de óbito microfilmada nesta data, verifica-se a ocorrência do falecimento de RUBENS FORTUNATO AUDINO, em 07 de janeiro de 2.002 -


 Maria Aparecida Pereira – escrevente autorizada

R.08, aos 28 de julho de 2.006

Partilha

Do formal de partilha referido na Av.07, extraído dos autos de arrolamento, processo nº. nº 1897/2004 (antigo nº 214/2002 da 2ª V.Cível), verifica-se que em razão do falecimento de **RUBENS FORTUNATO AUDINO**, no estado civil de viúvo, que era inscrito no CPF nº. 016.500.338-34, a parte ideal correspondente a **1/2 do imóvel** desta matrícula avaliada na importância de R\$125.008,13, foi partilhada aos herdeiros filhos, **ANGELO FORTUNATO AUDINO NETO**, empresário, RG nº. 6.621.999, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com **VERA LUCIA BELLELLI AUDINO**, empresária, RG nº. 4.985.183, inscritos no CPF nº. 679.330.928-53, residentes e domiciliados na Rua Cel.Agenor de Camargo nº. 33, apto. 151, nesta cidade; **ISILDA OLINDA AUDINO RIVERA**, empresária, RG nº. 4.746.914 e CPF nº. 771.594.208-10, casada no regime da comunhão de bens, na legislação vigente 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 3.703 Lº 03, neste registro, com **PAULO ROBERTO RIVERA**, empresário, RG nº. 4.641.904 e CPF nº. 761.775.448-49, residentes e domiciliados na Rua Dr.Mário Totta nº 1.925, casa 06, Porto Alegre/RS; **SANDRA AUDINO CAMPOS**, empresária, RG nº. 4.394.720-7, casada no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com **JOSÉ RICARDO TOMAZELI CAMPOS**, empresário, RG nº. 4.911.227, inscritos no CPF nº. 346.119.168-04, residentes e domiciliados na Rua Cel. Agenor de Camargo nº. 33, apto. 151, nesta cidade; e **LILIAN AUDINO BOSQUETTI**, empresária, RG nº. 3.521.823, casada no regime da comunhão de

(segue na ficha nº04)

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

28.573

FICHA

04

Santo André, 28 de julho de 2.006

(continuação da ficha nº03)

(de) bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **HERALDO AUGUSTO BOSQUETTI**, empresário, RG nº. 3.861.937, inscritos no CPF nº. 092.605.878-91, residentes e domiciliados na Av.Prof.Alceu Mainard Araújo nº. 443, apto 83, São Paulo/Capital, todos brasileiros, na proporção de parte ideal correspondente 1/8 a cada um, nos termos da partilha homologada por sentença datada de 20 de abril de 2.006, transitada em julgado em 06 de junho de 2.006.- V.venal de ½ R\$227.526,75


 Maria Aparecida Pereira - escrevente autorizada

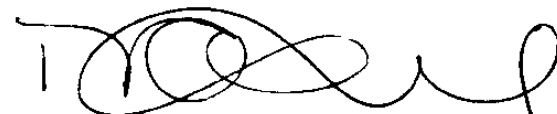
Av. 09, aos 21 de agosto de 2.019

1110053310000AV9M2857319B

Título prenotado sob nº. 451685, reingresso aos 29 de julho de 2.019

Penhora

Por certidão passada aos 26 de julho de 2.019 pelo 4º Ofício Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, emitida por Cynthia Lucena Tereza, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 00158970219988260564, em que figuram como exequentes **BALTAZAR JOSE DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.644.841-20; **ODETE MARIA FERNANDES SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 119.549.848-98; **DIRLEY BALTAZAR FERNANDES SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.271.918-48; e **RENATO FERNANDES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.191.807-63; e como executados **ANGELO FORTUNATO AUDINO NETO**; **ISILDA OLINDA FORTUNATO AUDINO**; e **SANDRA AUDINO CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº. 496.697.968-49, todos já qualificados, cujo valor da dívida é R\$4.440.037,88, foi **penhorada a parte ideal correspondente a 75% do imóvel** da presente matrícula, de propriedade dos executados na proporção de fração de ideal de 1/4 a cada, sendo nomeado depositário do bem o executado **ANGELO FORTUNATO AUDINO NETO**.


 Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA
28.573FICHA
04
VERSO

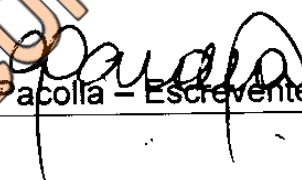
Av. 10, aos 26 de maio de 2.026

111005331005149AV2857326S

Título prenotado sob nº. 587996, reingresso aos 14 de maio de 2.026.

Existência de ação

Por requerimento de 14 de maio de 2.026, enviado eletronicamente a esta Serventia sob nº. AC015178146, aos 07 de maio de 2.026, e dos demais documentos que o acompanham, em especial a certidão expedida aos 30 de abril de 2.026, pela 30ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, Capital, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída aos 25 de março de 2.026, e admitida em juízo, à 30ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo, Capital, processo digital nº. 4048163-26.2026.8.26.0100, onde são partes BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 58.160.789/0001-28 (exequente), e HERALDO AUGUSTO BOSQUETTI, já qualificado; E OUTROS (executados), cujo valor da causa é R\$2.743.197,69.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente AutorizadaPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO.onr
Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.rn.digital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital